

PORTARIA Nº 113/2017–GP

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Jucati- CMS/JUCATI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI-PE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, no âmbito Municipal regulamentada pela Lei nº 247 de 05 de junho de 2015, que trata da constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS/Jucati.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS/Jucati, conforme relação abaixo:

I - Representantes do Governo Municipal

1- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Danielle Cristina da Rocha Lima

Suplente: Katia Michelly Souza Cavalcante

2- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Wexlância Silvestre Silva Souza

Suplente: Flaviana Josefa Henrique Eloi Moreira

3- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Maria José de Almeida Anjos

Suplente: Andrea Moreira Pontes Holanda

II - Representantes dos Profissionais de Saúde

1 - Titular: Daniel da Silva

Suplente: Elani de Melo

2 - Titular: Wedson Cosme Dias

Suplente: Rosana Barbosa da Silva

Representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde

3 - Titular: Luciano Carlos Raimundo da Silva

Suplente: Maria Aparecida Rita de Lima Barra



III - Representantes de Entidades dos Usuários do SUS

1- Representante de Entidades Religiosas – Igreja Católica

Titular: Ivonete Frazão Izidro da Silva

Suplente: Camila Lima dos Santos

2- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Fabiana Maria da Silva Pimentel

Suplente: Micherlândia Tereza Vilela Silva Cordeiro

3- Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Jucineide Nogueira de Melo

Suplente: Antônio Joaquim de Mereles

4- Representante do Grupo de Idosos

Titular: Iraci Tereza da Silva

Suplente: Maria Muniz Barreto Teixeira

5- Representante da Pastoral da Criança

Titular: Maria José Tavares Marques Silva

Suplente: Luiz Ricardo Eloy de Lima

6- Representante da Igreja Evangélica

Titular: Mônica Raquel Cordeiro de Oliveira Pontes

Suplente: Israel Correia Vilela Neto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

